



**LEI MUNICIPAL Nº 2.736, DE 08 DE ABRIL DE 2025**

**ALTERA VALORES DE DIÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA, DEFINIDOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 2008/2010 DE 03 DE SETEMBRO DE 2010.**

**ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA**, Prefeita do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam reajustados os valores das diárias constantes na Lei nº 2.008/2010, de modo que art. 1.º passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1.º A concessão e pagamento de diárias de vereadores e servidores do Poder Legislativo municipal, à título de indenização das despesas de alimentação e hospedagem em viagens administrativas para fora da circunscrição municipal, fica regulamentado por esta Lei, e obedecerá o seguinte critério:**

**I – uma diária quando houver despesa com pernoite sendo paga para vereadores e servidores, nos seguintes valores:**

- |    |                              |              |
|----|------------------------------|--------------|
| a) | Distrito Federal:            | R\$ 1.100,00 |
| b) | Capital do Estado:           | R\$ 800,00   |
| c) | Demais Municípios do Estado: | R\$ 600,00   |
| d) | Municípios Fora do Estado:   | R\$ 800,00   |

**II – meia diária quando não houver despesa com pernoite sendo paga para vereadores e servidores, nos seguintes valores:**

- |    |                              |            |
|----|------------------------------|------------|
| a) | Distrito Federal:            | R\$ 620,00 |
| b) | Capital do Estado:           | R\$ 450,00 |
| c) | Demais Municípios do Estado: | R\$ 210,00 |
| d) | Municípios Fora do Estado:   | R\$ 450,00 |

**Art. 2.º** Permanecem vigentes os demais dispositivos da lei n.º 2008/2010.

**Art. 3.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira, 08 de abril de 2025.

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK  
DA SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por ALINE DAIANE  
RUTHES IARENHUK DA SILVA:00391205978  
Dados: 2025.04.08 15:25:42 -03'00'

**ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA**  
**Prefeita Municipal**



**OFÍCIO GABINETE DA PREFEITA nº 289/2025**

Major Vieira/SC, 08 de abril de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Silvio Kizema**  
Presidente da Câmara Municipal  
Município de Major Vieira

**Assunto:** Esclarecimento de Lei Municipal Ordinária.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente com o fito de endereçar-lhe a Lei Municipal Ordinária nº 2.736 de 08 de abril de 2025, que

**"ALTERA VALORES DE DIÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA, DEFINIDOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 2008/2010 DE 03 DE SETEMBRO DE 2010".**

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores informações, subscrevendo-me.

Atenciosamente.

ALINE DAIANE RUTHES  
IARENHUK DA  
SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por ALINE  
DAIANE RUTHES IARENHUK DA  
SILVA:00391205978  
Dados: 2025.04.08 16:44:24 -03'00'

**ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA**

Prefeita Municipal